

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 27/25-COUN

RESOLUÇÃO Nº 02/11-COPLAD

~~Altera os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 31/09-COPLAD que regulamenta o Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná.~~

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 12/11 exarado pela Conselheira Andréa do Rocio Caldas no processo nº 065157/2011-73 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 31/09-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º O PROBEM será constituído pelos seguintes benefícios, isolados ou em composição:~~

~~I-(...)~~

~~II Auxílio Refeição — visa oferecer o acesso a refeições nos restaurantes universitários da UFPR, com subsídio integral do custo; e~~

~~III Auxílio Moradia Estudantil — visa oferecer moradia aos estudantes que não residam na localidade em que seu curso é ofertado. A moradia será ofertada nas casas de estudantes conveniadas de acordo com o número de vagas disponíveis ou mediante auxílio financeiro, com valor a ser definido pelo Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD).~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2011.~~

~~Zaki Akel Sobrinho~~